



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do **Art. 75, Inciso I**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para **fornecimento e instalação de cerca para delimitação do pátio interno da Casa de Acolhimento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e seus anexos.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 30/01/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone: **0800 090-1012**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 051/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para **fornecimento e instalação de cerca para delimitação do pátio interno da Casa de Acolhimento.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O cercamento com tela da referida área visa oferecer uma barreira robusta para preservar a segurança e integridade da Casa de Acolhimento, o alambrado proporciona controle de acesso e evita intrusões. Sua instalação contribui para manter a organização do local, delimitando claramente as divisas da propriedade.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Quant.	Un.	Descrição/Especificação	Valor de Referência (R\$)	
				Unitário	Total
1	1	Serv.	Contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para fornecimento e instalação de cerca para delimitação do pátio interno da Casa de Acolhimento.	R\$ 3.999,75	R\$ 3.999,75
Valor Total dos Itens					R\$ 3.999,75

3.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global.**

4. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O referido contrato terá vigência pelo período de **01 (um) ano**, a contar da data da assinatura.

4.2. A execução da obra dar-se-á em **até 15 (quinze) dias**, a partir da Ordem de Início de Serviços expedida pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.



7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **1102** – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj. / Ativ.: **2003** – Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social

Código Reduzido: **5857** – Despesa

Fonte de Recursos: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.30.39.99.30.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e seus Anexos e Proposta Comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8.2. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais e da mão de obra por um período **mínimo de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de conclusão da instalação.

8.3. A CONTRATADA deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra ou documento equivalente.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

11.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

11.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

11.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

11.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.6. Registro do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT. A comprovação de registro deverá ser feita por meio da certidão de pessoa jurídica emitida pelo respectivo conselho.



12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

12.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

12.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

12.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 23 de janeiro de 2025.

Jaqueline Castro dos Santos

Secretária Municipal Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **051/2025** - Processo Administrativo nº **051/2025**

Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 de 1º/04/2021.**

Objeto: contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para **fornecimento e instalação de cerca para delimitação do pátio interno da Casa de Acolhimento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e seus anexos.

BATERIAS AUTOMOTIVAS					
Item	Quant.	Un.	Descrição/Especificação	Valor de Referência (R\$)	
				Unitário	Total
1	1	Serv.	Contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para fornecimento e instalação de cerca para delimitação do pátio interno da Casa de Acolhimento.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total dos Itens					R\$ 0,00

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2340512-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Secretaria Municipal de Obras, Viação e
Transporte

MEMORIAL DESCRITIVO – PPCI -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA
PARA DELIMITAÇÃO DO PÁTIO INTERNO DA
CASA DE ACOLHIMENTO.

Pinheiro Machado – RS
Janeiro 2025

Rua Nico de Oliveira, nº 763. Centro. CEP 96470-000.
Pinheiro Machado – RS Fone/Fax: (53) 3248 3037. E-mail:
convenios@pinheiomachado.rs.gov.br

Obra:**Fornecimento e Instalação de Tela de Alambrado**

Local: **Casa de Acolhimento**, Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado – RS

Elaboração: José Cunha – Engenheiro Civil

Data: 22/01/2025.

6. Objetivo

Este memorial descritivo tem como objetivo especificar os materiais e serviços necessários para o fornecimento e instalação de uma tela de alambrado na Casa de Acolhimento em Pinheiro Machado – RS. A estrutura deve atender às normas vigentes, garantindo segurança, durabilidade e a possibilidade de remoção posterior sem grandes interferências no imóvel.

2. Especificações dos Materiais**2.1 Tela de Alambrado**

Material:

TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

Altura: 2,10 metros.

Acabamento: Revestimento galvanizado.

2.2 Perfis Metálicos

Tipo: Perfis de aço galvanizado.

Dimensões: Tubos Metalon (Tubo Oco Retangular: 70mm x 30mm x 2,65mm) ou similar.

Pintura: Aplicar primer anticorrosivo e tinta esmalte sintético na cor Branco.

2.3 Fixadores

Parafusos: Aço inoxidável com acabamento anticorrosivo.

Buchas: Plástico de alta resistência ou metálicas adequadas ao tipo de parede/piso.

Abraçadeiras: Para fixação da tela nos perfis.

3. Procedimentos de Instalação**3.1 Preparação do Local**

Realizar inspeção prévia do piso e das paredes para identificar possíveis irregularidades ou danos que possam comprometer a fixação.

Efetuar limpeza das superfícies onde a estrutura será instalada.

3.2 Fixação da Estrutura Metálica

Os perfis metálicos devem ser posicionados de acordo com o layout aprovado, garantindo alinhamento e prumo.

Fixar os perfis ao piso e às paredes utilizando parafusos e buchas adequados, assegurando firmeza e estabilidade.

3.3 Instalação da Tela de Alambrado

A tela deve ser desenrolada e fixada aos perfis com o uso de abraçadeiras, tensionando adequadamente para evitar folgas ou deformidades.

Verificar o nivelamento e ajuste em todas as seções para uniformidade.

3.4 Acabamento

Inspecionar todas as fixações, garantindo que estejam firmes e seguras.

Retocar a pintura nos pontos de instalação onde houver necessidade.

4. Observações Gerais

A estrutura deve permitir a remoção posterior sem causar grandes danos ao imóvel.

Todos os materiais utilizados devem possuir garantia de qualidade e resistência adequadas ao uso especificado.


Durante a execução, serão adotadas medidas de segurança para proteger os trabalhadores e os ocupantes do local.

5. Garantia

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e da mão de obra por um período mínimo de 24 meses, a contar da data de conclusão da instalação.

6. Cronograma

O prazo para a execução dos serviços será de 15 dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

Documento assinado digitalmente
 JOSE LUIS JESUS DA CUNHA JUNIOR
Data: 22/01/2025 13:26:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Luís Jesus da Cunha Júnior

Engenheiro Civil

CREA/RS 146386

Pinheiro Machado, 22 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO - SINAPI REFERÊNCIA 12/2024
DELIMITAÇÃO DE ÁREAS - PPCI - CASA DE ACOLHIMENTO , PINHEIRO MACHADO - RS

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Custo Unitário Não Desonerado	Custo Unitário com BDI	Quantidade	Unidade	Total Não Desonerado	Total com BDI
Fechamento patio interno.									
1.	Fechamento com cerca.								
1.1	SINAPI	102362	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES, TRAVESSAS E ESCORAS COM TUBO RETANGULAR 70MM x 30MM x 2,65MM), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM. AF_03/2021 [APROPRIADO]	149,75	187,17	20,79	M2	R\$ 3.113,30	R\$ 3.891,32
1.2	SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	14,86	18,57	3,20	M2	R\$ 47,55	R\$ 59,44
1.3	SINAPI	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	1,96	2,45	20,00	Unidade	R\$ 39,20	R\$ 49,00
								TOTAL	R\$ 3.999,75

Documento assinado digitalmente
JOSE LUIS JESUS DA CUNHA JUNIOR
Data: 22/01/2025 13:25:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável técnico:

José Luís Jesus da Cunha Júnior
Engenheiro Civil - CREA/RS: 146386
Setor de Projetos

Pinheiro Machado - RS
22 janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO/RS

CRONOGRAMA

OBRA: Fechamento patio interno.

Item	Serviços (Material + Mão de Obra)	Semana 1	Semana 2	Total
1.1	R\$ 3.999,75	90%	R\$10,00	100,00%
		R\$3.599,77	R\$399,97	R\$3.999,75
Total:				R\$ 3.999,75

Responsável técnico:



Documento assinado digitalmente
JOSE LUIS JESUS DA CUNHA JUNIOR
Data: 22/01/2025 13:27:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Luís Jesus da Cunha Júnior
Engenheiro Civil - CREA/RS: 146386
Setor de Projetos

Pinheiro Machado - RS
Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,05%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	9,24%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração(Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,13%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,29%

FÓRMULA:

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PINHEIRO MACHADO/RS

Local



Documento assinado digitalmente

JOSE LUIS JESUS DA CUNHA JUNIOR

Data: 22/01/2025 13:27:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Data

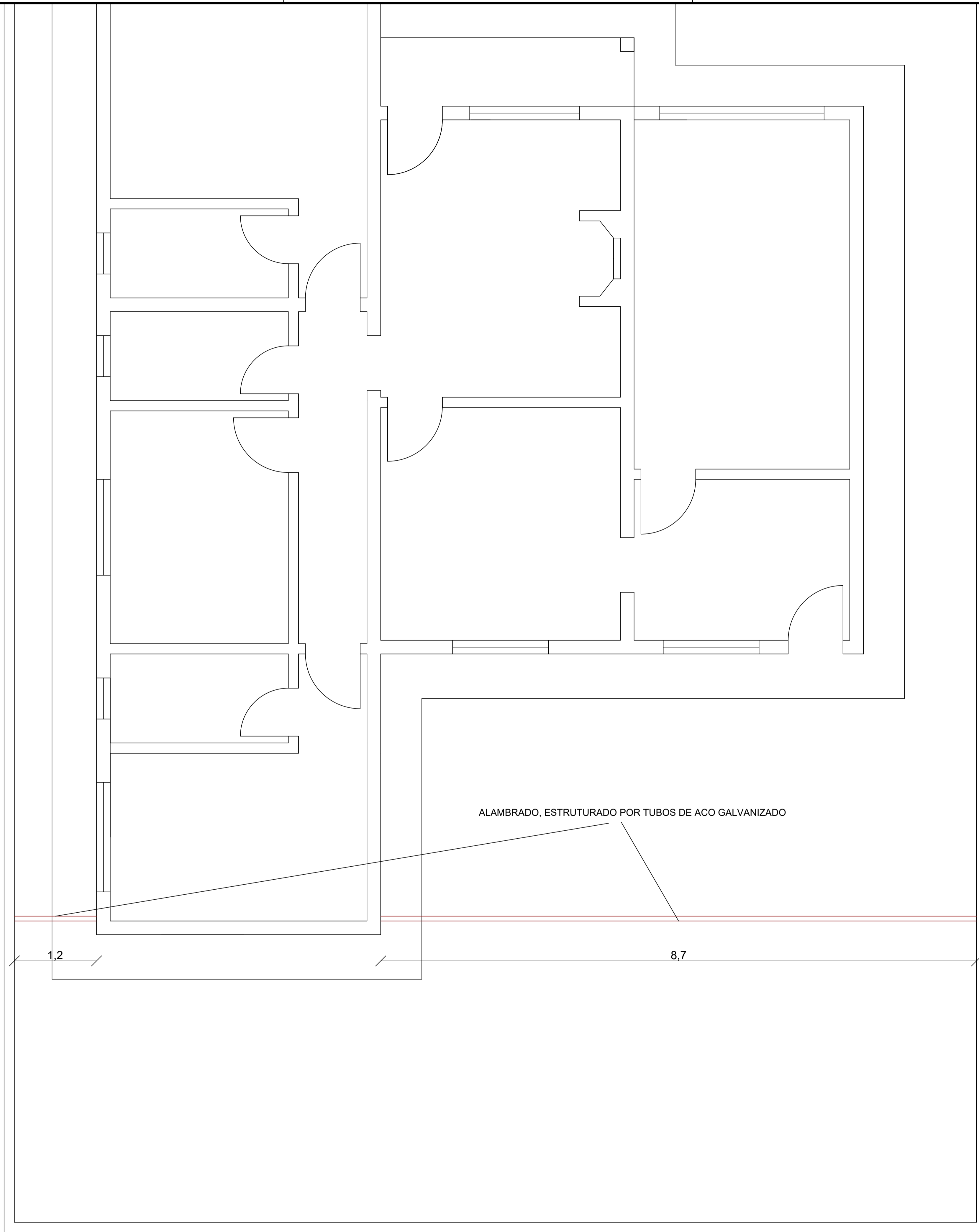
Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
TOTAL(A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



ALAMBRADO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO

1,2

8,7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

ÁREA DE CONSTRUÇÃO PARA PROJETO

LOCAL: LADO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROJETO COMPLEMENTAR PPCI – ALAMBRADO – CASA DE ACOLHIMENTO

Endereço:  Documento assinado digitalmente
 JOSE LUIS JESUS DA CUNHA JUNIOR
 Data: 20/01/2025 13:28:14 -0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br

ELABORADOR:

Responsável Técnico: ENG. CIVIL JOSÉ DA CUNHA JUNIOR

ENG. CREA: RS146386

Prancha: 3/3

Elaborador:

Escala: Indicado

Data: JAN/2025